



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº 3085/2020

SÚMULA: ALTERA DECRETO 3080/2020 QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS-COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado O Art. 13 do Decreto 3080/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art.13º- Lojas em geral, poderão atender de segunda à sábado, das 08h às 18h e os supermercados, panificadoras e mercearias poderão atender de segunda a sábado, das 08h às 18 h e aos domingos, das 08 às 12h”

Art. 2º Fica permitido o atendimento em bares, lanchonetes e similares, das 08h às 22h00, desde que com espaçamento seguro entre as mesas e redução de sua capacidade de lotação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), com higienização constante do mobiliário, utensílios e demais equipamentos e espaços.

Art 3º Fica acrescentado ao Art. 20º o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º A cerimônia não poderá ultrapassar 4 horas de duração.”

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições que não contrariem este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de Julho de 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2020

SERVIÇO: Pavimentação poliédrica na estrada rural entre a sede do Município de Campo Bonito e o distrito de Sertãozinho do Oeste, **CONFORME CONVENIO N. 877310/2018/MAPA/CAIXA.**

Autorizamos a empresa MEDEIROS E ANDRADES LITDA, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Getulio Vargas – 003 – Sala 01, no Município de Diamante do Sul - PR, CNPJ nº 28.380.888/0001-54, neste ato representada pelo Sra MELRI COSTA MEDEIROS, CPF: 033.391.539-90 a executar os serviços de Pavimentação poliédrica na estrada rural entre a sede do Município de Campo Bonito e o distrito de Sertãozinho do Oeste, **CONFORME CONVENIO N. 877310/2018/MAPA/CAIXA.**

A empresa está autorizada a iniciar os serviços E DEVERÁ DAR INÍCIO AS OBRAS IMPRETERIVELMENTE EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DE QUE TRATA O REFERIDO CONTRATO, SOB N. 173/2019.

Campo Bonito, 16 de Julho de 2020.

ANTONIO CARLOS DOMINIAC

Prefeito

Antonio Carlos Dominiac
CPF 476.395.549-91
Prefeito Municipal